



CARTA CONVITE Nº 10/2019

PROCESSO Nº 000370/19

A **FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO, FUNDACOR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, sem fins lucrativos, com sede na Rua das Laranjeiras, 374 – 12º andar, Laranjeiras – RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.236.254/0001-76, torna público licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas nesta CARTA CONVITE e conforme a Lei 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DIA: 25/11/2019.

HORA: 10:00 horas.

LOCAL: Instituto Nacional de Cardiologia – INC

ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras, 374, Laranjeiras – RJ

E-MAIL: fundacor@fundacor.com.br

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO / FUNDACOR

CONVITE Nº 10/2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO / FUNDACOR

CONVITE Nº 10/2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico na instalação de divisórias articuladas para os auditórios do 5º e 12º nos auditórios do Instituto Nacional de Cardiologia.

1.2 São partes integrantes desta Carta Convite, os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubre ou Noturna.
Anexo III	Proposta de Preço.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, convidados pela FUNDACOR e demais interessados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

2.1.1 A empresa que tiver conhecimento do certame e interesse em participar, poderá retirar o CONVITE na Rua das Laranjeiras, 374, 12º andar, horário de 9:00 às 16:00 horas.

3.2. Será vedada a participação de interessados na licitação, quando:

3.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2.3. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3. CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

4.1. Os interessados em participar deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

5.1. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista

- Certidão Negativa do INSS e FGTS ou Comprovação que está com os serviços regularizados;
- Declaração de que a empresa não utiliza, em seu Quadro de Pessoal, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz. **(anexo III)**

5.1.1 Documentos relativos à habilitação jurídica

- CNPJ;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor.

5.1.2 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

- Atestado da Receita Federal que o concorrente está em dia com seus compromissos tributários;
- Certidão Negativa do INSS

5.2. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

5.1 A proposta de preços deverá estar impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, redigida em letra de forma, sem emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada, encaminhado ao endereço físico ou por meio eletrônico e conter os seguintes elementos:

5.1.1 Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, e-mail (se houver), bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.1.2 Preço global e preço unitário em reais (R\$). Havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso e havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, cabendo à Comissão proceder às devidas correções.

5.2 Prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura das propostas.

5.3 Serão desclassificadas as propostas:

5.3.1 Que apresentarem borrões ou rasuras que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital.

5.3.2 Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecidos ou manifestados inexequíveis, simbólico, ou de valor zero.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas processar-se-ão pelo critério de MENOR PREÇO, desde que atendidas às exigências de igual qualidade com outros concorrentes deste edital, o interesse da Administração e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.



- 6.2** Em caso de empate entre as propostas das licitantes, a decisão será por sorteio em ato público.
- 6.3** O processante efetuará a classificação ordinal das propostas, em ordem crescente de preços globais.
- 6.4** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, conforme ao disposto na Lei 8.666/93, Art. 48 Parágrafo 3º, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1** Todo licitante é parte legítima para impugnar a presente Carta Convite por irregularidades, devendo ser protocolada, das 09h00min às 16h00min, na sede da FUNDACOR, Rua das Laranjeiras 374, 12º andar, Laranjeiras/RJ.
 - 7.1.1** O edital poderá ser impugnado por qualquer pessoas em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, previsto no Art. 41 Parágrafo 1º e 2º.
- 7.2** Os recursos eventualmente interposto contra os atos praticados pela Administração serão processadas de acordo com o Art. 109 Parágrafo 6º da Lei Federal 8.666/93 – 2 (dois) dias úteis.
- 7.3** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação da FUNDACOR comunicará aos licitantes, através de e-mail, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão.
- 7.4** Somente os concorrentes que serão representados, devidamente identificados, poderão formular reclamações sobre as ocorrências verificadas.
- 7.5** Não serão considerados recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou e-mail, fora do local, data e hora estabelecidos nesta Carta Convite.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO



- 8.1** O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar.
- 8.2** O resultado da Licitação será encaminhado ao Sr. Presidente da FUNDACOR, para avaliação e posterior homologação do presente certame.
- 8.3** A adjudicatária, cuja convocação por escrito se dará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão definitiva do julgamento, deverá assinar o contrato e retirar a Ordem de Execução de Serviço no prazo de 03 (três) dias úteis após convocada.
- 8.3.1** A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido, é facultada à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em Lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitadas a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.
- 8.3.2** O prazo para retirar o contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela FUNDACOR.
- 8.3.3** O objeto do contrato somente será recebido com o “de acordo” do setor requisitante.
- 8.3.4** O objeto será recebido definitivamente, por servidor indicado pelo coordenador do projeto.,

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Esta Carta Convite será fornecida a qualquer interessado nos sítios:
www.fundacor.com.br
- 9.2** A participação neste convite implicará na aceitação integral e irrevogável das normas desta Carta Convite, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares.



- 9.3** Os casos omissos nesta Carta Convite, prevalecerão os dispositivos da Lei 8.666/93.
- 9.4** Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação, Rua das Laranjeiras 374, 12º andar, Laranjeiras/RJ e pelos telefones (21) 3037-2221 / (21) 2557-0898, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00h, ou através do e-mail: fundacor@fundacor.com.br

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Marcelo Heitor Viera Assad
Presidente
Fundação Pró-Coração / FUNDACOR



CARTA CONVITE Nº 10/2019

PROCESSO Nº 000370/19

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em instalação de DIVISÓRIAS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO RETRÁTEIS, para os auditórios 1 e 2 da Coordenação de Ensino e Pesquisa, no 5º andar.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Tal objeto encontra apoio legal na Lei nº 8.666/93.

3. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a prestação deste serviço, no qual um isolamento acústico adequado trará benefícios quando do uso dos auditórios de forma simultânea, sem interferência de som entre eles, aumentando significativamente a qualidade das aulas. Além disso, por serem divisórias de isolamento acústico retráteis, proporcionarão o uso dos auditórios de forma ampliada, quando necessário, comportando um maior número de alunos confortavelmente.

4. DA DESCRIÇÃO

DIVISÓRIAS DE ISOLAMENTO ACÚSTICOS RETRÁTEIS – Fornecimento e instalação de paredes divisórias Articuladas, dupla roldana, espessura final de 110mm e altura de 2180mm.

As divisórias devem ser compostas por um conjunto de painéis estruturais aplicados a um chassi intermediário, composto de duas placas de MDP Liso com espessura de 15 mm cada uma; a estrutura do chassi em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo e anti-ruído, sendo a união entre os componentes feita com solda, com elementos de fixação e travamento.

O mecanismo interno deve ser acionado por manivela de $\frac{1}{4}$ de volta, que provoca a saída dos dois elementos telescópicos, sendo os mesmos comprimidos junto ao trilho e ao piso livre, sem guias, com uma força de 100kg, garantindo a total aderência e estanqueidade.

O destravamento deve ser semiautomático feito pelo mesmo dispositivo com um curso de ajuste de 25mm superior e 45mm inferior.


Os painéis deverão ser suspensos em dois pontos (dupla roldana) do trilho através de roldanas sendo autoportantes e acionados individualmente.

Painel terminal também deve ser composto por mecanismo telescópico lateral com curso de ajuste de 90mm.

O conjunto deve ser provido de molas compressoras garantindo a segurança de uso.

O interior dos painéis da divisória deve ser de miolo de lã de PETT de densidade 10Kg/m³ e espessura 25mm com estrutura em alumínio com acabamento anodizado fosco.

Os trilhos devem ser em alumínio com pintura epóxi pó na cor Branco Brilhante, e deverão ser ficados na laje ou viga de concreto que suporte o peso dos painéis de até 52Kg/m³ e em todos os casos a sua instalação deve ser realizada sempre antes da colocação do forro.

 Divisória Retrãtil Acústica linha 110 mm
 Estrutura em Alumínio Anodizado Fosco

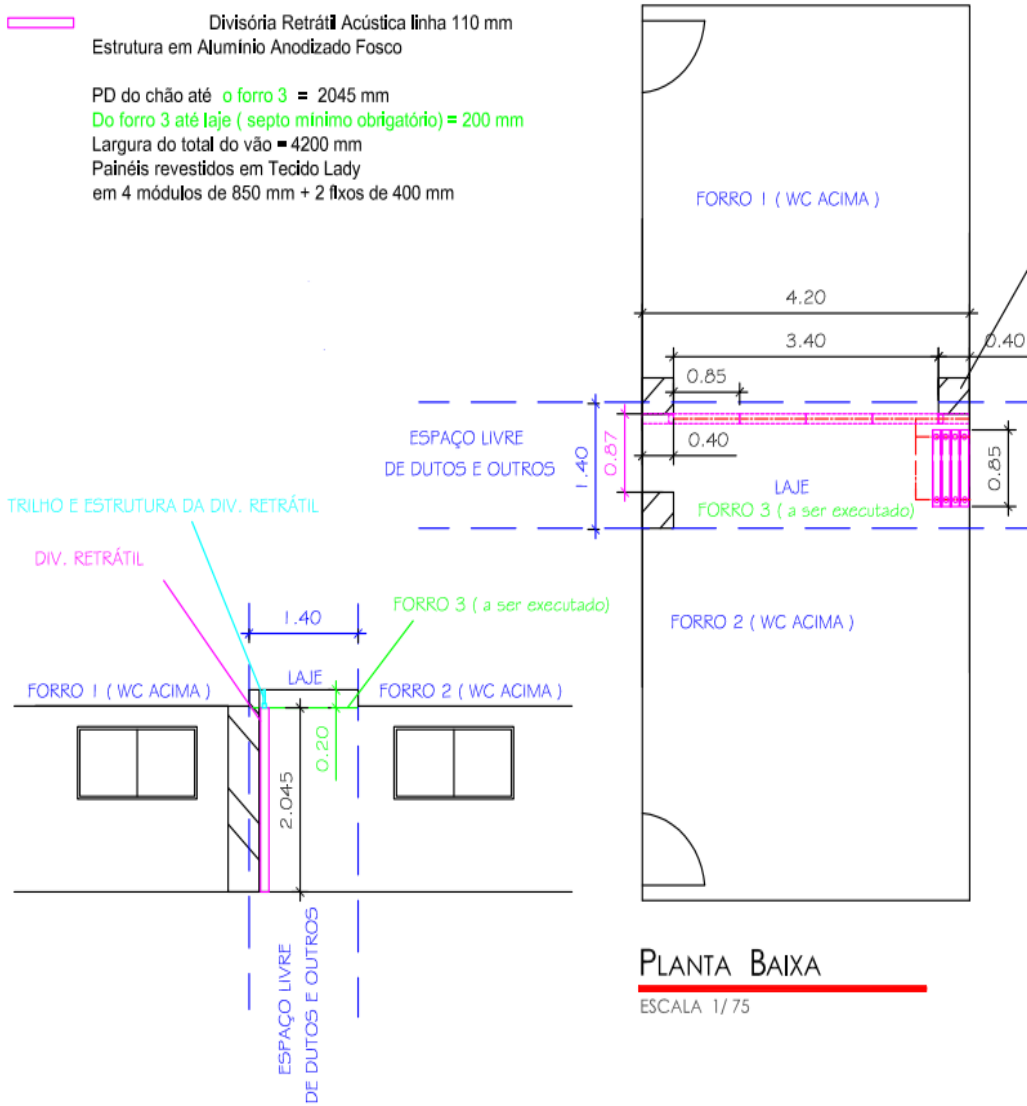
PD do chão até o forro 3 = 2045 mm

Do forro 3 até laje (septo mínimo obrigatório) = 200 mm

Largura do total do vão = 4200 mm

Painéis revestidos em Tecido Lady

em 4 módulos de 850 mm + 2 fixos de 400 mm



PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Instituir um funcionário responsável por todo processo de comunicação com a FUNDACOR na realização dos serviços contratados e outros assuntos correlatos ao objeto do contrato.

5.2 Fornecer o serviço de acordo com o que foi solicitado.

5.3 Caberá à contratada as seguintes obrigações:

- a. Comunicar a FUNDACOR por escrito, de forma detalhada, qualquer eventualidade ou ocorrência que prejudique ou atrase a entrega dos serviços;
- b. Respeitar os prazos acordados com a FUNDACOR;
- c. Responsabilizar-se pelos serviços contratados;
- d. Dispor de profissionais capacitados e qualificados, registrados em seu quadro de pessoal, para a perfeita execução dos serviços;
- e. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDACOR

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital.

6.2 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.



CARTA CONVITE Nº 10/2019

PROCESSO Nº 000370/19

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO
EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA.**

DECLARAMOS, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar de licitação.

DECLARAMOS, também, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome:

RG:



CARTA CONVITE Nº 10/2019

PROCESSO Nº 000370/19

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

A

Fundação Pró-Coração
FUNDACOR

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de _____, para atender a Fundação Pró-Coração/FUNDACOR.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, prestar os serviços na forma prevista no Edital e seus anexos. Pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), conforme apresentação e descrição de nossos serviços em anexo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome:

RG:

